sividade, por intermédio de Micuim Produções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.657.418/0001-80

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Evandro Camperom - A

Período: 31/07/2019, conforme proposta/cronograma Local: Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker

Forma de Pagamento: Reversão da bilheteria ao contratado, com ingressos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por entrada inteira e R\$ 10,00 (dez reais) por meia entrada, com retenção de 10% do valor bruto arrecadado na bilheteria ao FEPAC.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo (a) servidor(a) Patricia Borges Roggero, RF 816.472.0, como fiscal do contrato e Pedro Machado Granato, RF 858.666.7, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0013936-0

 – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13 278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observa-

da a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marieta Diniz Camila de Oliveira (CPF nº 302.900.818-58), conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de MARIETA DINIZ CAMILA DE OLIVEIRA 30290081858, inscrita no CNPJ sob o nº 28.898.359/0001-47.

OBJETO: Ocupação - A Fantástica Cozinha da Marietinha Cozinha Guerreira, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 03/08/2019 a 31/08/2019, totalizando 9 (nove) apresentações, conforme proposta/cronograma

LOCAL: Polo Cultural Criativo Vila Itororó (SMC) VALOR GLOBAL:R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20° (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta

relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº

43.393/2019 (R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
II — Nos termos do art. 6° do Decreto Municipal n° 54.873/2014, designo Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5, como fiscal do contrato e Eliézer Giazzi Teles, RF 854.746.7,

CONVALIDAÇÃO

Processo nº 6025.2019/0014258-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação 019363648, RETIFICO o despacho 019351223, para fazer constar a nota de reserva de recursos nº 43.856/2019, bem assim a servidora Morizi Salles, RF 801.242.3, como fiscal do contrato, e Eliézer Giazzi Teles, RF 854.746.7, como suplente, restando mantidos todos os demais termos do ato. Em consequência, CONVALIDO a emissão da Nota de Empenho nº 67.084/2019 e seu anexo 019363609.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2019/0034616-1 - Interessado: SME-CODAE - ARP 04/SME/CODAE/2019 - Aquisição de 49.536 Kg de Rosquinha Doce Sabor Leite e 98.976 Kg de Rosquinha Doce Sabor Chocolate. I - Pela competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista das informações que instruem o presente processo, notadamente a requisição de compra em documento SEI 018093444, a justificativa de quantitativos em documento SEI 018094447, a pesquisa de mercado em documento SEI 018950897, a reserva de recursos em documento SEI 018746138 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 019273993, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal e CADIN da detentora da Ata, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/SME/ CODAE/2019, cuja detentora é ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.938.789/0003-86, para aquisição de 49.536 quilogramas de Rosquinha Doce Sabor Leite, valor do quilo a R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 310.590,72 (trezentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) e 98.976 quilogramas de Rosquinha Doce Sabor Chocolate, valor do quilo a R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 571.091,52 (quinhentos e setenta e um mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); II - AU-TORIZO, ainda, a emissão de Notas de Empenho no valor total de R\$ 881.682,24 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); III- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.0 2 conforme documento SEI 018746138; IV - Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação do documento SEI 018269208.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2019/0032411-7 - Interessado: SME-CODAE - ARP 09/ 198.000 kg de M*i* INTEGRAL SEM OVOS – CURTO. I - Pela competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista das informações que instruem o presente processo, notadamente a requisição de compra em documento SEI 017861669, a justificativa de quantitativos em documento SEI 017945019, a pesquisa de mercado em documento SEI 018896754, a reserva de recursos em documento SEI 018746788 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 019172727, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal e CADIN da detentora da Ata, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 09/SME/CODAE/2019, cuja detentora é ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.938.789/0003-86, para aquisição de 198.000 quilogramas de MACARRÃO INTEGRAL SEM OVOS - CURTO, valor do quilo a R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 661.320.00 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais): II - AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 661.320.00 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais); III- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orcamentária indicada na nota de reserva juntada no documento SEI 018746788; IV - Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6° do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação do documento SEI 017991097.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2010-0.233.289-0 - Ceazza Distribuidora de Frutas Verduras e Legumes Ltda - CNPJ 65.941.775/001-07 - TC: 094/2006 - Recurso - À vista das informações que instruem o presente. notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 409/410 e 415), que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2015-0.193.909-9 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ 01.920.177/0001-79 - 142/SME/DME/2011 - RECURSO -Conheço o recurso administrativo apresentado pela contratada e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da fl.144.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2017-0.052.954-0 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79 - 142/SME/DME/2011 - RECURSO -Conheco o recurso administrativo apresentado pela contratada e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da fl.102.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2015-0.269.747-1- COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79, TC nº 142/SME/DME/2011 – Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2°, l, e no art. 4°, I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-0.001046, no valor de R\$ 48.853,50 (Quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5°, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2013-0.009.673-6 – COMERCIAL BRASIL LTDA. – CNPJ 01.920.177/0001-79, TC nº 142/SME/DME/2011 – Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4°, I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000616, no valor de R\$ 63.576,70 (Sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contra tual aplicada à mencionada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2014-0.233.576-4 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. CNPJ 01.920.177/0001-79, TC nº 142/SME/DME/2011 - Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente, **DETERMINO**, com fundamento no art. 2°, I, e no art. 4°, I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000617, no valor de R\$ 114.256,02 (Cento e catorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5°, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2012-0.259.170-8 – COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. CNPJ 01.920.177/0001-79, TC nº 01/SME/DME/2011 – Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente, **DETERMINO**, com fundamento no art. 2°, I, e no art. 4°, I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2017-001144, no valor de R\$ 112.362,86 (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos). emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2015-0.275.423-8 — VIGOR ALIMENTOS S/A — CNPJ 13.324.184/0001-97, TC nº 63/SME/DAE/2015 — Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente, **DETERMINO**, com fundamento no art. 2° , I, e no art. 4° , I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000342, no valor de R\$ 153.58 (Cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5' inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2014-0.215.278-3 - MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 05.656.062/0001-70, TC nº 29/SME/ DAE/2014 – Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente DETERMINO, com fundamento no art. 2°, I, e no art. 4°, I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000791, no valor de R\$ 456,81 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal

DESPACHO DO COORDENADOR

SMF/COAD-GABINETE

2016-0.015.753-6 — COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP - CNPJ 01.112.137/0001-09. TC nº 45/SME/DAE/2015 - Inscrição sistema CADIN Municipal. I. Á vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4°, I da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000434, no valor de R\$ 75.699,00 (Setenta e cinco mil e

seiscentoa e noventa e nove reais), emitido em nome da empre sa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencio nada empresa. II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5°, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III. Decorri dos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pen dência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.271.592-7 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda. (CNPJ nº 05.576.482/0001-46) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 32/SME/2014. - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 157/158), que adoto como razão de decidir CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2019

6016.2019/0024748-1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e a ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 06.878.967/0001-57. OBJETO: 05 (CINCO) AÇÕES, que visam aprimorar a qualidade de ensino e desenvolvimento de competências fundamentais dos educandos da Rede Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 24/02/2021. SIGNATÁRIOS: Bruno Caetano – SME / Jair Ribeiro da Silva Neto - Associação parceiros da Educação.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

SME/COAD

2016-0.105.531-1 - QUALITÉCNICA COMÉRCIO E SERVI-ÇOS LTDA - CNPJ 04.437.161/0001-06 - Aplicação de penalidade de multa — Inscrição no CADIN Municipal — I - À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2°, I, e no art. 4°, I, da Lei Municipal 14.094/2005 o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019000407, emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. – II - Na mesma data do registro, seja expedida comunicação ao contratado, nos termos do art. 5°, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006. – III - Decorridos 30 dias caso não haja manifestação, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN Municipal

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

SME/COAD

2016-0.177.916-6 - Contratada: QUALITÉCNICA COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.437.161/0001-06 - Aplicação de penalidade - Multa - Valor da penalidade: R\$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) - Contrato: TC 045/SME/2010 - Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes dos CEU'S da SME. - I. Com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COAD/ DIGECON (fls. 384) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 381/383), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87. II. da Lei Federal nº 8666/93 e nos art 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com base no Termo de Contrato nº 45/SME/2010 e nos cálculos referidos no documento fls. 306. - II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sen do já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2016/0011136-3 – PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-CNPJ:50.400.407/0001-84 – Aplicação de penalidade – Multa - Serviço de Conservação Predial dos CEU's da SME prestados no mês de SETEMBRO/ 2016.I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifesta ções da SME-COAD/DIGECON-Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 011631951 e 018937559) e o Parecer da Assessoria Jurídi ca desta Pasta (SEI 019228026), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 49.867,20 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com base no TC nº 66/ SME/2016 – LOTE 13 e nos cálculos referidos no documento (SEI 8370495).II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de mar ço de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0041170-2 - SME/COPED/DIEJA - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Palestrante .I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (SEI 018879853), as informações da SME/COPED/DIEJA (SEI 019163274 e 019164188), bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 019231474), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal n 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pernente, com prazo de validade em vigor, a contratação do Prof. Dr. Pedro de Carvalho Pontual. CPF nº 838.950.948-20. representada pela empresa DIALOGOS PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS EIRELI CNPJ 28.359.000/0001-00, como palestrante na Abertura da 17° Semana de Alfabetização do MOVA – SP / 2019 com o tema "Os trinta anos do MOVA" , que ocorrerá o dia 14 de setembro de 2019, no Auditório do Centro de Convenções do Anhembi , com duração de 90 minutos, compreendendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 43.148/2019 (SEI 019205642).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54 873/14, os servidores indicados de acordo com a informa ção de SME/COPED/DIEJA (SEI 018879744).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0039738-6 - SME/COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Proposta de contratação - Serviços de Sustentação de TIC - I - À vista da instrução do presente, notadamente as manifestações de SME/COTIC (SEI 018683426, 019003280, 019372125 e 019417437), de SME/ COAD/DIAL/NUC. AQUISIÇÕES (SEI 019091846), SME-COAD/ DICONT- NUREM (SEI 019415242) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI 019417537), que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 26, parágrafo único, e no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMU-

NICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP S/A (CNPJ 43.076.702/0001-61), para a prestação de serviços de tecnologia de informação detalhados no Termo de Referência SEI 019003160, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/07/2019 e pelo valor total estimado de R\$ 17.975.380,40 (dezessete milhões, novecentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) conforme proposta apresentada pela empresa (SEI 018861989), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 indicada na Nota de Reserva nº 44.247/19 (SEI 019415221) II – DESIGNO como fiscais do contrato e suplentes, com fun damento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6°, do Decreto Municipal 54.873/14, os servidores indicados pela SME/ COTIC, conforme documento SEI 019003280.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0021588-1 - SME/COPED/NTC/SAEL - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Assessoria por Notório Saber - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (SEI 017914083), as informações da SME/COPED/NTC/ SAFI (SFI 017918194 018606431 e 019283586), hem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 018629428), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13. inciso III. da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação do Prof. Fábio Lisboa Martins Rosa, CPF 250.269.608-98, representado pela empresa FÁBIO LISBOA MARTINS ROSA, CNPJ nº 14.469.227/0001-95, com o objetivo de assessorar o Núcleo Técnico de Currículo/Sala e Espaço de Leitura (NTC/SAEL), da SME/COPED-Coordenadoria Pedagógica, no planejamento, na organização e acompanhamento de ações de formação e mediação de leitura com os professores orientadores de Sala de Leitura - POSL, nas 13 (treze) diretorias Regionais de Educação da Rede Municipal de Ensino- RME, por 192 (cento e noventa e duas) horas, compreendendo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora, totalizando R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), conforme cronograma atualizado (SEI 019283179), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 40.124/19 (SEI 018654062) - II. Com fundamento no art, 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art, 6° do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, servidores indicados de acordo com a informação de SME/ COPED/NTC/SAEL (SEI 017917856).

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa TANGARÁ IMPORTADORÁ E EXPORTADORA S A, inscrita no CNPJ nº 39.787.056/0001-73, Contrato 32/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação - Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 -26º andar - Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado. PROC. PAGTO N° VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

6016.2016/0007509-0 R\$ 163,83 15.08.19

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2014-0.261.200-8 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A. - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC 04/SME/DME/2011 -Aplicação de penalidade - Recurso. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fl.1153), que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGO - LHE PROVIMENTO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2014-0.261.673-9 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.591.758/0001-29 - TC 06/SME/DME/2011 - Recurso Administrativo. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer de fls. 1379/1384, e da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que adoto como razão de decidir e diante da reforma parcial operada, CONHEÇO ao recurso apresentado e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.758/0001-29, para o valor de R\$ 170.208,13 (Cento e setenta mil duzentos e oito reais e treze centavos), com amparo no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 nas clausulas do Contrato em epígrafe e no cálculos de folhas 1385/1388.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 08/SME/2019

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 08/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ITEM A: FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIOCA, TIPO I E ITEM B: FEIJÃO CO-MUM PRETO TIPO I

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 07/08/2019, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC - Núcleo de Licitação e Contratos — Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 — sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2017/0029745-0 - Interessado: SME-CODAE - Prorrogação do Termo de Contrato nº 35/SME/CODAE/2017 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ 60.166.832/0001-04, por 12 meses, a partir de 31/07/2019. I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações de SME/ CODAE em documento SEI 017268952, de DILIC – Núcleo de Pesquisa de Mercado em documento SEI 018453450 e da Assessoria Jurídica em documento SEI 019284397, manifestações estas que acolho e adoto como razões de decidir. AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, no artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal atualizada, o aditamento do Termo de Contrato nº 35/SME/ CODAE/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo